



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, n.º 298 - Centro - CEP 14910-000

Tabatinga / SP - CNPJ: 71.989.685/0001-99 - Fone: (016) 3321-9500

DECRETO N.º 2.219, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência de veículos entre departamentos.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo GM/VECTRA GL – Placas CZA 7016, movido a gasolina, ano 2001, cor preta, Chassi n.º 9BGJG19H01B216559, Renavan n.º 765886103, atualmente afeto ao Departamento do Gabinete do Prefeito, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2.º - O veículo de propriedade municipal, da marca/modelo MARCOPOLLO/VOLARE – Placas DBS 1333, movido a óleo diesel, ano 2004, cor prata, Chassi n.º 93PB12B3P4C012617, Renavan n.º 827874707, atualmente afeto ao Departamento de Educação, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saúde.

Art. 3.º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo VW/KOMBI – Placas CZA 7025, movido a gasolina, ano 2008, cor branca, Chassi n.º 9BWGB07X23P011255, Renavan n.º 805663061, atualmente afeto ao Departamento de Obras e Serviços, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saneamento.

Art. 4.º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo I/MERCEDEZ BENZ/313 CDI SPRINTER M – Placas DBS 1349, movido a óleo diesel, ano 2008, cor branca, Chassi n.º 8AC9036729E008863, Renavan n.º 123801532, atualmente afeto ao Departamento de Educação/Transporte Escolar, doravante fica afetado junto ao Departamento de Merenda Escolar.

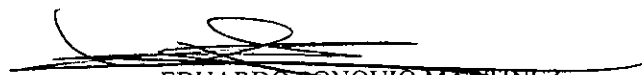
Art. 5.º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo VW/KOMBI – Placas DBS 1355, movido a etanol/gasolina, ano 2010, cor branca, Chassi n.º 9BWMF07X0A9025725, Renavan n.º 205704786, atualmente afeto ao Departamento de Educação/Transporte Escolar, doravante fica afetado junto ao Departamento de Merenda Escolar.

Art. 6.º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo MARCOPOLLO/VOLARE A6 ON – Placas DBS 1332, movido a óleo diesel, ano 2004, cor prata, Chassi n.º 93PB23C2M4C012608, Renavan n.º 827876076, atualmente afeto ao Departamento Educação, doravante fica afetado junto ao Departamento de Esporte.

Art. 7.º - A Contadoria Municipal e o Setor de Cadastro cuidarão da feitura da devida transferência do respectivo bem.

Art. 8.º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, aos 09 de janeiro de 2017.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

Rua Quintino do Valle, n.º 298 - Centro - CEP 14910-000

Tabatinga / SP - CNPJ: 71.989.685/0001-99 - Fone: (016) 3321-9500

DECRETO N º 2.219, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a transferência de veículos entre departamentos.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo GM/VECTRA GL – Placas CZA 7016, movido a gasolina, ano 2001, cor preta, Chassi n º 9BGJG19H01B216559, Renavan n º 765886103, atualmente afeto ao Departamento do Gabinete do Prefeito, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - O veículo de propriedade municipal, da marca/modelo MARCOPOLLO/VOLARE – Placas DBS 1333, movido a óleo diesel, ano 2004, cor prata, Chassi n º 93PB12B3P4C012617, Renavan n º 827874707, atualmente afeto ao Departamento de Educação, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saúde.

Art. 3º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo VW/KOMBI – Placas CZA 7025, movido a gasolina, ano 2008, cor branca, Chassi n º 9BWGB07X23P011255, Renavan n º 805663061, atualmente afeto ao Departamento de Obras e Serviços, doravante fica afetado junto ao Departamento de Saneamento.

Art. 4º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo I/MERCEDEZ BENZ/313 CDI SPRINTER M – Placas DBS 1349, movido a óleo diesel, ano 2008, cor branca, Chassi n º 8AC9036729E008863, Renavan n º 123801532, atualmente afeto ao Departamento de Educação/Transporte Escolar, doravante fica afetado junto ao Departamento de Merenda Escolar.

Art. 5º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo VW/KOMBI – Placas DBS 1355, movido a etanol/gasolina, ano 2010, cor branca, Chassi n º 9BWMF07X0A9025725, Renavan n º 205704786, atualmente afeto ao Departamento de Educação/Transporte Escolar, doravante fica afetado junto ao Departamento de Merenda Escolar.

Art. 6º - O veículo de propriedade municipal, da marca / modelo MARCOPOLLO/VOLARE A6 ON – Placas DBS 1332, movido a óleo diesel, ano 2004, cor prata, Chassi n º 93PB23C2M4C012608, Renavan n º 827876076, atualmente afeto ao Departamento Educação, doravante fica afetado junto ao Departamento de Esporte.

Art. 7º - A Contadoria Municipal e o Setor de Cadastro cuidarão da feitura da devida transferência do respectivo bem.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, aos 09 de janeiro de 2017.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal